



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Gabinete do Prefeito.....	02
Procuradoria Geral do Município.....	02
Secretaria Municipal de Administração..	03
Superintendência Municipal de Licitações.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	04
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos.....	06
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	07
Ipam.....	12
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	12

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.056/I

DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 31 de Julho de 2017.

OCIMAR CORDEIRO PESTANA	ASSESSOR	CC-8
PABLO HENRIQUE SCHUMACHER DE SOUZA	GERENTE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-11

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 2.057/I

DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **ELTON ARAGÃO BRAGA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Contabilidade, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir desta data.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 2.058/I

DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão, do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Agosto de 2017.

JEFERSON JOSÉ DA SILVA	ASSESSOR	CC-12
STERFERSON ANTÔNIO DA SILVA	ASSESSOR	CC-12

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 2.059/I

DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BRUNA THAÍS VIEIRA DE MENEZES** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-13, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir desta data.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.660, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Comissão Especial para Fiscalização de Condomínios Irregulares e Clandestinos no âmbito do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO Recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia acerca da existência de condomínios/loteamentos irregulares e clandestinos no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base cadastral de contribuintes no



HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete

Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

âmbito do Município de Porto Velho para a correta cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de coibir qualquer tipo de conduta que venha a causar dano ao erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para comporem a Comissão Especial de Fiscalização de Condomínios Irregulares e Clandestinos no âmbito do Município de Porto Velho, os seguintes membros:

I – SIDNEI FERREIRA JUNIOR, - cadastro nº 276106, Fiscal Municipal de Obras;

II – MARTINHO ANTONIO DE FARIAS – cadastro nº 70087 Engenheiro Civil, ;

III – CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA – cadastro nº 242462 Engenheiro Civil ;

IV – GUILHERME RITTER BALDIN – cadastro nº 266561, Engenheiro Civil;

V– GUSTAVO PORTELA VERAS – cadastro nº 266503 Engenheiro Civil;

VI – MARCUS FELLIPO GOMES LEAL – cadastro 248931, Assistente Administrativo;

VII – THERESA RENATA CANTANHEDE PACHECO – cadastro nº 290594, Assessor, CC-16 ;

VIII – ALEXANDRE DE MORAIS GUIMARÃES – cadastro nº 65591; Engenheiro Civil;

Parágrafo único. Os servidores designados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, deverão atuar na fiscalização de condomínios irregulares e clandestinos no âmbito do Município de Porto Velho, especialmente, no sentido de realizar a atualização da base cadastral de cobrança do Imposto Territorial Urbano – IPTU, atendendo assim, a Recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º. As atividades da Comissão elencadas neste Decreto serão desenvolvidas no período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a critério do Chefe do Executivo, o referido prazo para o desempenho de atividades da Comissão, poderá ser prorrogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 14.661 ,DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 14.639, de 21 de Julho de 2017, que tornou válida a viagem do Secretário Municipal de Saúde-SEMUSA, **ALEXANDRE PORTO**, cadastro nº. 287468, pelo seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, arbitrando e concedendo, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), e ^{1/2} (meia) diária, no valor R\$ 239,35 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), no período de 11.07.2017 à 15.07.2017.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.662, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membro do Comitê Executivo Institucional – CEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 374, de 22 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Ar. 1º. Nomear **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES** – Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ, para compor o Comitê Executivo Institucional – CEI, em substituição o servidor LUIZ FERNANDO MARTINS, nomeado através do Decreto nº. 14.482, de 10 de Maio de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDGAR NILO TONIAL
Prefeito em exercício

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0084/GP/2017.

Porto Velho – RO, 28 de Julho de 2017.

O Chefe de Gabinete do Prefeito, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 13.187/2013 de 10 de Setembro de 2013, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **Jerrold Trevor França Scorgie**, lotado no Gabinete do Prefeito – GP, Cargo: Assessor CC – 12, Matrícula nº: 295776, RG nº. 1079751 – SSP/RO e CPF nº. 005.662.512 – 05 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/GP/2017, de 20/02/2017.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 02.00218/2017

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação no Seminário Nacional: “Gestão de Risco na Administração Pública e nos Contratos Administrativos”.

Declaro como Inexigibilidade de Licitação conforme a Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II em consonância com o Art. 13, bem como o Parecer nº. 0297/SPACC/PGM/2017, constante nas páginas 81 a 87, a contratação da empresa: **ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A.**, inscrito sob o CNPJ Nº 86.781.069/0001 – 15, com sede na Av. Sete de Setembro, nº4698, 3º andar, Bairro: Batel na cidade de Curitiba – PR no valor global de R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais) referente ao pagamento da taxa de inscrição para participação da servidora, Sra. Valéria Jovânia da Silva, Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Matrícula nº: 295221; no Seminário Nacional: “Gestão de Risco na Administração Pública e nos Contratos Administrativos”.

Porto Velho – RO, 28 de Julho de 2017.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 131/GAB/PGM/2017

Porto Velho, 31 de julho de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº **123/GAB/PGM/2017** de 27 de janeiro de 2017, que lotou a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SOUZA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Procuradora do Município, cadastro 192493, na Subprocuradoria Contenciosa, para desempenhar suas atividades a partir do dia 01 de julho do ano corrente.

Onde se lê: a partir do dia 01 de julho do ano corrente.

Leia-se: a partir do dia 01 de agosto do ano corrente.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0914 - DESIGNAR ao servidor **FRANCINEIDE DE SOUZA COSTA**, Cadastro nº 298217, ocupante do cargo em comissão de Assessor CC 11, para exercer no período de **14/08/2017 a 02/09/2017**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Setorial I – CC 11, da Controladoria Geral do Município - CGM, em substituição a titular **JANAINA MONTEIRO CHAVES**, Cadastro nº 81886, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-2F4AFDCD-2EB0D879-384FD15-22.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0915 - DESIGNAR a servidora **ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO**, Cadastro nº 116112, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Assessor de Conselho de Direito CC-05, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, em substituição a titular **LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA**, Cadastro nº 71837, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07BBE2BD-2EB0D879-146497D5-805.

Nº 0916 - DESIGNAR a servidora **CELINE GEYSA ANDRADE**, Cadastro nº 67901, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Serviço de Proteção à Família, CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, em substituição a titular **RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA**, Cadastro nº 197964, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07BBE2BD-2EB0D879-146497D5-805.

Nº 0917 - DESIGNAR a servidora **LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA**, Cadastro nº 105975, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Coordenadora de Unidade de Acolhimento CC - 07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, em substituição a titular **SÔNIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO**, Cadastro nº 246084, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07BBE2BD-2EB0D879-146497D5-805.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0918 - DESIGNAR a servidora **JUCINEIDE ARRAIS THEODORO DA SILVA**, Cadastro nº 241670, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, para exercer no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Augusto Rabelo das Chagas, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em substituição a titular **EIDE CRISTIANE NUNES COUTINHO**, Cadastro nº 4862, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07A5266D-2EB0D879-2011CA35-803.

Nº 0919- DESIGNAR ao servidor **EDSON NASCIMENTO DOS REIS**, Cadastro nº 12170, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, para exercer no período de **02/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Assessor Técnico CC 13, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em substituição ao titular **OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, Cadastro nº 36724, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07A5266D-2EB0D879-2011CA35-803.

Nº 0920 - DESIGNAR a servidora **CONCEIÇÃO PATRIOTA FERREIRA**, Cadastro nº 186206, ocupante do cargo de Especialista em Educação, para exercer no período de **02/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Orçamento

e Processo CC 11, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em substituição ao titular **ELIAS GRANGEIRO LIMA**, Cadastro nº 80474, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07A5266D-2EB0D879-2011CA35-803.

Nº 0921 - DESIGNAR a servidora **ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI**, Cadastro nº 208844, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, para exercer no período de **01/08/2017 a 30/09/2017**, o Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil Alegria, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, em substituição a titular **ANA CRISTINA DA COSTA RIBEIRO**, Cadastro nº 144444, em gozo de Licença Prêmio no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07A5266D-2EB0D879-2011CA35-803.

CONTINUAÇÃO DAS PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Nº 0922 - DESIGNAR ao servidor **ROMMEL CHAVEZ RODRIGUES**, Cadastro nº 85143, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, para exercer no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, o cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento e Finanças CC 11, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição ao titular **VALFREDO GARCIA DOS SANTOS**, Cadastro nº 245507, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07A5266D-2EB0D879-2011CA35-803.

Nº 0923 - DESIGNAR a servidora **ARACELI DA SILVA SOUZA**, Cadastro nº 70920, ocupante do cargo de Professor Nível II, para exercer no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Educação Infantil e Fundamental CC 11, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a titular **VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS**, Cadastro nº 858045, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-07A5266D-2EB0D879-2011CA35-803.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0924 - DESIGNAR ao servidor **ANTÔNIO MARREIROS DE SOUZA NETO**, Cadastro nº 33118, ocupante do cargo de Assistente de Arrecadação, para exercer no período de **01/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastros Fiscais CC 11, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, em substituição ao titular **RÔMULO BARBOSA MALTEZ**, Cadastro nº 249161, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-1F11B39D-2EB0D879-0A31D075-222.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0925 - DESIGNAR a servidora **SEVERINA OLIVEIRA BENTO SANTOS**, Cadastro nº 168072, ocupante do cargo de Gari, para exercer no período de **11/08/2017 a 30/08/2017**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos CC 11, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA/SEMI, em substituição a titular **REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR**, Cadastro nº 79146, em gozo de férias no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-0A67ABD-2EB0D879-2A449195-806.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 14. 373 de 01/01/2017, publicada no D.O.M nº 5364 de 03/01/2017, resolve:

Nº 0926 – Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ALBERTO SOUZA CASTROVIEJO**, Cadastro nº 63420, ocupante do cargo de Médico/Pediatra, do Quadro de Pessoal do Município, do Gabinete do Prefeito/GAB, para a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de **24/07/2017**.

Art. 2º LOCALIZAR o servidor na Divisão de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de **24/07/2017**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.487 de 05/07/2017 e considerando o Parecer Jurídico nº. 287/SPACC/PGM/2017 às fls. 449 a 458, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na forma eletrônica, sob o Nº **008/2017 SRP 008/2017-PROCESSO Nº: 07.04681/2016 e 07.04682/2016** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃO MASSA FINA, POLPA DE FRUTA, VERDURAS E FRUTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA ZONA RURAL**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2017 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 15/08/2017 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Superintendência Municipal de Licitações na Av. Calama, 2508 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **682157**.**

Valor Estimado para Contratação: R\$ 74.699,35 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2017

**Vânia Rodrigues de Souza
PREGOEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 169/DA/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 061/ de 01.01.2017:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 024/PGM/2014 com a empresa **M. A. BATISTA JUNIOR – ME**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Analógicos de Raio-X de marca Philips, incluindo o fornecimento de peças de reposição, referente ao Processo nº 08.00484/2016** desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição	Localização
60814	Saíde Félix Semen Júnior	Assist. Administrativo	Membro	DUEAH/SEMUSA
74930	Sandra Machado de Almeida	Técnica em Radiologia	Membro	Pol. Rafael Vaz e Silva
38481	Suely Silva Vieira	Técnica em Radiologia	Membro	Maternidade Municipal
252782	Izaura de Brito Figueiredo	Técnica em Radiologia	Membro	Pol. Ana Adelaide
87280	Nilda Vitória Rodrigues Pinto	Técnica em Radiologia	Membro	Pol. José Adelino

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
- Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;
- Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;
- Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer

- ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
- Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
- Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
- Atestar o documento fiscal;
- Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
- Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde
- Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei nº 8.666/9 e artigo 34 da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados pela maioria dos integrantes da comissão;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Maio de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 163/2017/SEMED

Porto Velho, 25 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049-068/2017.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 1 ½ (uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Apresentar os resultados da Prova Institucional do Avalia Porto Velho e as novas ações para o Avanço IDEB. Local: Distrito de Extrema. **Período:** 02 e 03 de agosto de 2017. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1212/DAIED/DPE/SEMED de 13/07/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Oswaldo Fernandes Filho	269721	Motorista	Distrito de Extrema	1 ½	75,02	112,53
Alessandra Paula Martins Figueiredo	66614	Professora NII		1 ½	80,74	121,11
Juliene Rezende Oliveira	99011	Diretora do DPE		1 ½	80,74	121,11
Neire Abreu Mota Porfírio	65062	Professora NII		1 ½	80,74	121,11
TOTAL						475,86

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

Portaria nº 174/2017-GAB/SEMED

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

Institui a Comissão Eleitoral para escolha de conselheiro a representante dos Conselhos Escolares no Conselho Municipal de Educação- CME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere no Decreto nº 1.945/I de 10 de julho de 2017, e considerando a necessidade de escolher Conselheiro para representar os Conselhos Escolares no Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral de escolha do representante dos Conselhos Escolares a Conselheiro(a) do Conselho Municipal de Educação, na condição de Titular e Suplente.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos

servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Matrícula	Servidor	Função na Comissão
33944	Maria do Carmo Pimenta	Presidente
114670	Ailson Souza de França	Membro
33457	Ivoneide dos Santos Gonçalves	Membro
29696	Lucia Rejane Trigueiro da Silva	Membro
2254	Maria Cilene Ribeiro	Membro
97205	Maria do Socorro da Costa Santos	Membro
114075	Pedrina de Souza Alves	Membro
27963	Reginaldo Alves da Silva	Membro
64296	Regina Claudia Ramos da Silva Pessoa	Membro
94970	Sheila Andreia Ribeiro	Membro
28507	Suelen Oliveira Augustinho	Membro
135401	Suzielen Andrade de Carvalho	Membro
356966	Walvinda de Fátima Nogueira Correia	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar o processo de eleição dos representantes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino à vaga de Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Educação-CME, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas em Edital pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

II- estabelecer cronograma de trabalho;
III- elaborar e tornar público o Edital do Processo Eleitoral;
IV- informar a comunidade escolar sobre o processo eleitoral;
V- divulgar o local e o horário para o recebimento de inscrições de

candidatos;

VI- receber as inscrições dos candidatos;
VII- julgar e homologar a validade das inscrições de candidatos

recebidas;

VIII- divulgar as candidaturas válidas deferidas;
IX- preparar a documentação pertinente ao processo eleitoral:
a) listagem dos eleitores;
b) cédulas para votação;
c) mapa de apuração de votos.

X- credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo eleitoral;

XI- providenciar as urnas;
XII- decidir sobre recursos impetrados e sobre outras questões encaminhando-as ao Departamento de Políticas Educacionais-DPE;
XIII- elaborar documento de qualificação dos eleitos:

Titular e Suplente;
XIV- divulgar os resultados da eleição de Titular e Suplente à vaga de Conselheiro no Conselho Municipal de Educação, como representantes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino;

XV- elaborar ATA de todos os procedimentos do processo eleitoral;

XVI- encaminhar ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, os resultados das eleições para posterior ato de nomeação dos eleitos pelo Prefeito de Porto Velho;

XVII- exercer outras atribuições inerentes ao pleito, delegadas pelo DPE da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, ficando incorporados a esta as providências já tomadas anteriormente pela DIEPP/DPE para a realização do processo de escolha tratado neste Ato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCOS AURÉLIO MARQUES
Secretário Municipal de Educação

EDITAL 001/GAB/SEMED/2017 QUE REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS, no uso de suas atribuições, elabora o REGULAMENTO DE ELEIÇÃO DIRETA para conhecimento dos membros dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal, visando à escolha de um Conselheiro para representar os Conselhos Escolares no Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A escolha de um Conselheiro para representar os Conselhos Escolares no Conselho Municipal de Educação, constantes neste edital, se dará na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e pelas disposições deste Regulamento e seus Anexos.

§ 1º. O processo de escolha do Conselheiro de que trata o caput deste artigo será realizado mediante eleição direta e secreta pelos membros dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º. A inscrição será individual, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior resultado.

Art. 2º. Para efeito deste Regulamento entende-se por membros do Conselho Escolar, representantes da comunidade escolar, eleitos em Assembleia Geral, conforme dispõe a Lei 12.563, de 26 de março de 2012.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. Compete a Comissão Eleitoral, conduzir o processo eleitoral, obedecendo as regras estabelecidas neste edital e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral é composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, designados pelo Secretário Municipal de Educação, através de portaria.

CAPÍTULO III DA CANDIDATURA E DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. Poderão concorrer ao processo de Eleições Diretas de que trata este edital, os membros dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal, que se encontrem em exercício como membros do Conselho Escolar na Escola, que preencham, cumulativamente, conforme o caso, os seguintes requisitos:

I – escolaridade comprovada em nível de Magistério e/ou Ensino Superior na Área de Educação;

II- comprovação de sua representação no Conselho Escolar, munido da cópia da Ata.

Art. 6º. É vedada a participação no processo eleitoral, de membros dos Conselhos Escolares que não atendam aos requisitos previstos neste edital.

Art. 7º. Caso não haja candidatos inscritos para concorrerem ao processo eleitoral, a indicação dos conselheiros caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, dentre os membros dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 8º. As inscrições estarão abertas no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2017, das 08h às 14h, junto a Comissão Eleitoral na Divisão de Inspeção Escolar e Planejamento Pedagógico - DIEPP/DPE/GAB/SEMED.

Art. 9º. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher Ficha de Inscrição, apresentar uma cópia da Ata do Conselho Escolar do qual faz parte como membro e o original dos documentos abaixo especificados, acompanhados de suas cópias para serem conferidas com o original pela Comissão Eleitoral, por meio de assinatura por extenso precedida do “confere com o original”:

I – diploma de Magistério e/ou Ensino Superior na Área de Educação;

II – comprovante de endereço;

III – documentos pessoais: RG e CPF.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO, VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 10. A eleição ocorrerá no dia 10 de Agosto de 2017, das 08h às 16h, no Centro de Formação dos Profissionais de Educação, localizado na Rua José do Patrocínio, 512, Centro.

Art. 11. Serão considerados eleitores, mediante identificação de documento com foto, somente os membros dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais, conforme disposto no Art. 2º.

Art. 12. Observar-se-á na votação os seguintes procedimentos:

I – urnas para receber os votos dos membros dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais.

II – a ordem de votação será a de chegada do eleitor, respeitando-se o atendimento preferencial;

III – os eleitores serão identificados com documento oficial com fotografia e em caso de perda ou extravio de documentos a identificação será feita através do Boletim de Ocorrência Policial com validade de até 30 dias;

IV – os mesários localizarão o nome do eleitor votante e, não havendo dúvida sobre sua identidade, este deverá assinar a lista de membros do Conselho Escolar e em seguida receberá a cédula eleitoral única, devidamente rubricada pelo presidente e mesários da seção;

V – os mesários instruirão o eleitor sobre a forma de votar, de maneira que não interfira na sua decisão.

VI - o voto é secreto.

Art. 13. Cada eleitor votará em cédula única e depositará seu voto na urna específica.

Art. 14. Concluída a recepção dos votos, as urnas serão lacradas e a apuração far-se-á imediatamente pelos integrantes da mesa, com a presença de um representante por candidato.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que:

I - não contenham autenticação da mesa receptora;

II - não correspondam ao modelo oficial, devidamente rubricado pela Presidente da Comissão Eleitoral e mesários;

III - contenham rasuras;

IV - contenham outros nomes além dos candidatos;

V - apresentem mais de uma opção assinalada;

VI - estejam com a opção assinalada fora do espaço devido.

Art. 15. A Comissão Eleitoral funcionará como mesa apuradora dos votos.

Art. 16. Abertas as urnas, a mesa apuradora verificará se o número total de cédulas corresponde ao número total de votantes, mediante verificação das assinaturas constantes na lista de presença.

§ 1º. Se o número de cédulas for inferior ou superior ao número de eleitores que assinaram a respectiva lista, ultrapassando um percentual de 2% (dois por cento), os votos da urna em questão serão impugnados, lacrados e encaminhados para o DIEPP/DPE/SEMED que tomará as providências cabíveis.

§ 2º. Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna, será iniciada a contagem dos votos para apuração.

Art. 17. O resultado das eleições será lavrado em ata por um dos integrantes da mesa receptora de votos, colhendo-se as assinaturas dos representantes dos candidatos, quando presentes.

Art. 18. Serão eleitos 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Parágrafo único. A definição de titular e suplente serão de acordo com a contagem de votos de forma decrescente.

Art. 19. Os resultados da eleição serão publicados em mural no término da apuração.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 20. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, obedecido o disposto no Parágrafo Único, do art. 18 deste edital, considerando para esse fim o número total de votantes.

§ 1º. No caso de candidato único, este será considerado eleito se atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

§ 2º. Se o candidato único que concorrer não alcançar o percentual definido no parágrafo anterior, a indicação será feita na forma do art. 7º deste Regulamento.

Art. 21. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será efetuado mediante os seguintes critérios, em ordem sucessiva:

I - maior idade cronológica;

II - maior tempo como membro do Conselho Escolar.

Art. 22. Concluído o processo de escolha o Titular da Secretaria Municipal de Educação encaminhará as indicações do Titular e do Suplente para a vaga dos Conselhos Escolares no Colegiado do Conselho Municipal de Educação, acompanhada da Ata de Eleição e demais documentos exigidos.

Art. 23. A nomeação do Conselheiro Titular e do Suplente será feita pelo chefe do Poder Executivo, após a comprovação que atende as disposições de lei, em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 4º do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Toda a documentação utilizada na eleição ficará para arquivada na Divisão de Inspeção Escolar e Planejamento Pedagógico – DIEPP/DPE/SEMED.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos na Divisão de Inspeção Escolar e Planejamento Pedagógico – DIEPP/DPE/SEMED.

Art. 26. As dúvidas quanto à aplicação das normas contidas neste edital ou delas decorrentes, serão dirimidas, no que couber pela Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 24 de Julho de 2017.

**MARCOS AURÉLIO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a) a Conselheiro (a): _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Escola na qual faz parte como membro do Conselho

Escolar: _____

Qual a sua representação no Conselho Escolar: _____

Qual segmento da comunidade escolar você representa: _____

Há quanto tempo faz parte como membro do Conselho Escolar: _____

Escolaridade: _____

Habilitação: _____

Telefone: _____

Email: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Candidato (a) a representante dos Conselhos Escolares no Conselho Municipal de Educação-CME, comprometo-me em acatar as normas do Edital nº 001/GAB/SEMED/2017, para fins de concorrer à vaga de membro Conselheiro no CME, representando os Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Para tanto apresento os documentos exigidos, conforme regulamento da eleição.

Candidato a Conselheiro

PORTO VELHO – RO/ ____ / ____ /2017.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: ____/____/2017

ASSINATURA DO TÉCNICO DIEPP/DPE/SEMED: _____

ANEXO II

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Formação da Comissão Eleitoral	24/07/2017	-
Inscrições na DIEPP/DPE/SEME	31/07/2017 a 07/08/2017	Das 08h às 14h
Eleição no Centro de Formação dos Profissionais de Educação	10/08/2017	Das 08h às 16h
Resultado da eleição	10/08/2017	Após a apuração dos votos

**MARCOS AURÉLIO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS BÁSICOS**

Portaria nº. 019/SEMUSB/2017

Porto Velho, 13 de junho de 2017.

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 1041 de 01 de janeiro de 2017, publicado no suplemento do D.O.M. Nº 5.371 de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 017/SEMUSB/2017 que nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para compor a Comissão de Controle Processual – CCP da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos a partir de 26 de maio de 2017.

NOME	MATRICULA
Eliézio Santos Lima	377962
Cíntia Lagos Andrade	242570
Clara Luana Ayres do Nascimento	285826

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

TIAGO DAMBRÓS COSTA BEBER
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
e Serviços Básicos – Interino. Decreto nº 02

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Portaria nº.020/SEMUSB/2017

Porto Velho, 13 de junho de 2017

O **Subsecretário Municipal de Serviços Básicos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 1041 de 01 de janeiro de 2017, publicado no suplemento do D.O.M. Nº 5.371 de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores constantes no quadro abaixo com o objetivo de executar os controles dos processos de despesa e inscrições de restos a pagar da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos a partir de 26 de maio de 2017.

NOME	MATRICULA
Eliézio Santos Lima	37962
Cintia Lagos Andrade	242570
Clara Luana Ayres do Nascimento	285826

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se**

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Portaria nº 043/GAB/SEMISB.

Porto Velho-RO, 05 de julho de 2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no inciso I do Art. 26 da Lei Complementar 648, de 06/01/2017, e o Decreto nº 02, de 11/01/2017. E de conformidade com o que consta no Processo **10.02.00072-00/2017**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 10 (dez) diárias aos servidores a baixo relacionados, que se encontram no Distrito de Extrema-RO, e precisam dar continuidade aos serviços que estão realizando de Regularização de Base e Sub-Base para Pavimentação Asfáltica, no período de.

Nome	Cadastro	Cargo /Função	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Ladislau Rodrigues Ferreira	814.344	Téc. Nível Médio (Encarregado)	10	75,02	750,20
Wilson Mamédio da Silva	92718	Op. Maquinas Pesadas	10	75,02	750,20
Vinicius da Silva Almeida	271677	Motorista	10	75,02	750,20
Antônio Carlos Viana da Luz	271891	Op. Maq. Pesadas	10	75,02	750,20
Allison Roge Venzo	273342	Op. Maq. Pesadas	10	75,02	750,20
Francisco Regiscler Melo Albuquerque	273260	Motorista	10	75,02	750,20
Uillian da Silva Santos	271966	Motorista	10	75,02	750,20
Jelson Batista da Silva	271880	Op. Maq. Pesadas	10	75,02	750,20
Rubens Gomes de Freitas	169260	Gari	10	75,02	750,20
Luiz Roberto Coelho da Costa	273095	Motorista	10	75,02	750,20
Reinaldo Ramos Lima	169442	Gari	10	75,02	750,20
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	10	75,02	750,20
Edmilson Rodrigues Seixas	703274	Motorista	10	75,02	750,20
Zacarias Alves de Queiroz	146482	Mecânico	10	75,02	750,20

Portaria nº 044/GAB/SEMISB.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no inciso I do Art. 26 da Lei Complementar 648, de 06/01/2017, e o Decreto nº 02, de 11/01/2017. E de conformidade com o que consta no Processo **10.02.00075-01/2017**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 07 (sete) diárias aos servidores a baixo relacionados que transportaram Combustível para Abastecimento e Lubrificação dos equipamentos desta SUOP que estão dando continuidade nos serviços de Regularização de Base e Sub-Base para Pavimentação Asfáltica do Distrito de Extrema-RO, no período de 01/08 a 08/08/2017. Transporte Terrestre.

Nome	Cadastro	Cargo /Função	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Frânelis Neres de Oliveira	271974	Op. Máquinas Pesadas	07	75,02	525,14
Valdir Viana dos Santos	271495	Motorista	07	75,02	525,14

TIAGO DAMBRÓS COSTA BEBER
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
e Serviços Básicos – Interino. Decreto nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 249/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 31 de Julho de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 648 de 05 de janeiro de 2017 com alterações da Lei Complementar nº 650 de 08 de Fevereiro de 2017 e conforme **Processo nº 14.02283-00/2017**.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 248/SEMTRAN, PUBLICADA NO DOM Nº 5.501 de 26/07/2017, onde dispõe sobre, conceder 1 ½ (uma e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, no período de 27/07 a 28/07/2017, onde será implantado 01 (um) abrigo de concreto em pontos de embarque e desembarque de ônibus escolar e vicinais, no distrito de São Carlos.

Item	Descrição do Servidor	Cargo	Nº de Diárias	Valor Total
1	Nelson Brasil Ferreira	Assessor CC 07	½	112,53
2	Francisco Hernandez Lima da Silva	Assessor CC 07	½	112,53

Onde se lê:

Item	Descrição do Servidor	Cargo	Nº de Diárias	Valor Total
1	Nelson Brasil Ferreira	Assessor CC 07	½	112,53
2	Francisco Hernandez Lima da Silva	Assessor CC 07	½	112,53

Leia-se:

Item	Descrição do Servidor	Cargo	Nº de Diárias	Valor Total
1	Nelson Brasil Ferreira	Assessor CC 07	1 ½	112,53
2	Francisco Hernandez Lima da Silva	Assessor CC 07	1 ½	112,53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 37/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial". **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de

trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos**: Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando**: For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBQ5924	SA00010623	07/07/2017	5541-3
NDW1188	RO301338	28/06/2017	5738-0
NEB2667	SA00011844	06/07/2017	7633-2
NDZ6068	RO301396	12/06/2017	6050-1
NED2102	SA00005598	03/07/2017	5460-0
NCV0071	RO294522	12/06/2017	5738-0
NCV0071	RO294524	12/06/2017	7048-1
OHU5210	SA00009763	08/06/2017	5185-1
NDC5929	SA00010896	04/07/2017	5185-1
NDH0038	RO300443	29/06/2017	5738-0
NBB9132	SA00011841	06/07/2017	5185-1
OHT4779	SA00011625	04/07/2017	5509-0
NCV6248	SA00011834	06/07/2017	5185-1
NEB0230	RO300918	21/06/2017	5568-0
NDZ3097	RO301334	22/06/2017	7366-2
NDY7080	SA00011850	06/07/2017	7633-2
OHM4750	RO300990	28/06/2017	5185-1
NDX7509	RO301257	16/06/2017	5460-0
OHO5454	SA00010350	26/06/2017	5185-1
NDW3738	SA00011843	06/07/2017	5185-1
NCK9984	SA00011845	06/07/2017	5185-1
NDA6920	SA00011852	06/07/2017	5185-1
NDR1265	SA00011120	06/07/2017	5630-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
MZY7473	SA00011832	06/07/2017	5185-1
NDR4398	RO300437	28/06/2017	5185-2
NBL0576	SA00011833	06/07/2017	6050-1
NBN1302	RO300991	28/06/2017	6050-1
NCE6790	RO300969	28/06/2017	5185-1
NDZ5717	SA00011121	06/07/2017	7633-2
NDV1768	RO300931	26/06/2017	7633-1
NCC5457	SA00010013	03/07/2017	5185-1
NEB8698	SA00010867	30/06/2017	5819-1
NBL5238	SA00011233	04/07/2017	5509-0
NDV6953	SA00010304	10/06/2017	6050-1
NCY7867	SA00011947	12/07/2017	6050-1

NBQ5924	SA00010623	07/07/2017	5541-3
NDW1188	RO301338	28/06/2017	5738-0
NEB2667	SA00011844	06/07/2017	7633-2
NDZ6068	RO301396	12/06/2017	6050-1
NED2102	SA00005598	03/07/2017	5460-0
NCV0071	RO294522	12/06/2017	5738-0
NCV0071	RO294524	12/06/2017	7048-1
OHU5210	SA00009763	08/06/2017	5185-1
NDC5929	SA00010896	04/07/2017	5185-1
NDH0038	RO300443	29/06/2017	5738-0
NBB9132	SA00011841	06/07/2017	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHT4779	SA00011625	04/07/2017	5509-0
NCV6248	SA00011834	06/07/2017	5185-1
NEB0230	RO300918	21/06/2017	5568-0
NDZ3097	RO301334	22/06/2017	7366-2
NDY7080	SA00011850	06/07/2017	7633-2
OHM4750	RO300990	28/06/2017	5185-1
NDX7509	RO301257	16/06/2017	5460-0
OHO5454	SA00010350	26/06/2017	5185-1
NDW3738	SA00011843	06/07/2017	5185-1
NCK9984	SA00011845	06/07/2017	5185-1
NCJ3249	SA00011336	12/07/2017	5487-0
NCV4744	RO287934	05/06/2017	5410-0
AKA0383	SA00009269	03/07/2017	6050-1
NCW7805	SA00011256	12/07/2017	6050-1
NCW7805	SA00011257	12/07/2017	5185-1
NDG2399	SA00011842	06/07/2017	6858-0
NDU7554	SA00005997	10/07/2017	6050-1
OHV0267	SA00004175	12/07/2017	5452-5
NCG6838	SA00011898	10/07/2017	5185-1
NCU2409	SA00010961	12/07/2017	5541-3
NDH3406	SA00012027	11/07/2017	7633-1
NCE8381	SA00007395	10/07/2017	7366-2
NDZ2209	SA00010395	11/07/2017	7633-1
NCK8076	SA00011872	07/07/2017	5185-1
NCX8372	SA00011921	11/07/2017	5380-0
NCA2605	SA00011332	12/07/2017	5185-1
NCA4190	RO300446	29/06/2017	5185-1
NDM1227	SA00007417	12/07/2017	5185-1
NEH5128	RO298864	29/06/2017	6050-1
NCG5130	SA00006472	18/06/2017	5525-0
NDL5245	SA00010903	04/07/2017	5819-1
AOL0498	SA00009288	04/07/2017	5185-1
NDL1812	RO300778	20/06/2017	6050-1
KQT0201	SA00011856	07/07/2017	5185-1
NDZ7790	SA00011922	11/07/2017	5185-1
NDG2082	SA00011251	11/07/2017	5185-1
NCE6778	SA00011983	12/07/2017	6050-1
NCD2527	SA00011854	07/07/2017	6858-0
NDH1674	SA00005992	07/07/2017	6050-1
NEC9313	SA00007391	10/07/2017	5509-0
NDT9883	RO289092	29/06/2017	6050-1
JIZ6131	SA00011870	07/07/2017	5185-1
NDM6057	SA00011130	12/07/2017	7633-2
NDM6057	SA00011131	12/07/2017	5487-0
OWN1497	SA00010393	11/07/2017	7633-1
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDA5370	SA00004173	07/07/2017	5487-0
NCW6645	SA00011889	10/07/2017	5185-1



NDT9937	SA00005809	07/07/2017	6050-1
NBQ6712	SA00011262	12/07/2017	6050-1
NDI5188	RO301126	02/07/2017	7633-2
NCD9202	SA00010958	11/07/2017	5673-1
OHW8808	SA00011931	11/07/2017	6050-1
NEB8785	SA00011722	10/07/2017	5541-3
NDN8850	SA00011910	10/07/2017	5185-1
NDF2370	SA00011878	10/07/2017	5819-2
NDN4899	SA00011941	11/07/2017	5185-1
NCO6219	RO300967	28/06/2017	5819-2
NCD1201	RO300970	28/06/2017	7633-1
NCE9142	RO300773	29/06/2017	6122-0
NBL9775	SA00011328	06/07/2017	5185-1
NCN8810	SA00011624	04/07/2017	5509-0
JHC4787	SA00004668	12/07/2017	5541-3
NBI5845	SA00011859	07/07/2017	6050-1
NCV8796	SA00011132	12/07/2017	7366-2
NEF5845	SA00011253	12/07/2017	7633-2
OHV7846	SA00011264	12/07/2017	6050-1
NDC3301	SA00001177	12/07/2017	6050-1
NCH9105	SA00011969	12/07/2017	5185-1
NDW2625	SA00004127	12/07/2017	7633-2
NBI4620	SA00011521	11/07/2017	5185-1
OHV1702	SA00011966	12/07/2017	7633-1
NBL7756	SA00007413	12/07/2017	5185-1
NDR2239	RO300834	27/06/2017	6050-1
NBW4547	SA00011246	07/07/2017	5185-1
NDT2320	SA00012026	11/07/2017	5185-1
NCH8368	SA00011930	11/07/2017	6050-1
OHL7358	RO300364	29/06/2017	5185-1
NCE7700	SA00011720	06/07/2017	5185-1
NDI3745	SA00011965	12/07/2017	6858-0
OHU2655	RO297142	27/06/2017	6050-1
NCQ7968	SA00007400	11/07/2017	5185-2
NDJ4037	RO300369	29/06/2017	6050-1
NCP7445	SA00011895	10/07/2017	5185-1
NCK1983	RO300222	28/06/2017	6050-1

Porto Velho, 21 de JULHO de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 41/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial". **NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua

apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDH6674	RO283051	27/04/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBX6534	SA00006423	19/05/2017	5509-0	R\$ 130,16
AQJ9594	SA00009038	19/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDS4745	SA00009414	23/05/2017	7048-1	R\$ 293,47
NCY6511	RO294123	17/05/2017	6858-0	R\$ 130,16
NBZ2541	RO300717	19/05/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDU0810	SA00009430	26/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NBG1156	SA00009250	19/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDG0308	RO300147	27/04/2017	5509-0	R\$ 130,16
NBN0466	SA00008559	19/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
OHT3008	SA00009245	18/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCH4763	RO293070	17/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBQ1353	RO283099	09/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDS7327	SA00005114	22/05/2017	6017-4	R\$ 293,47
HWU4291	RO300707	16/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
HWU4291	RO300708	16/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
MZS4197	SA00003635	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCV7280	SA00005898	24/03/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDU4482	RO282958	09/05/2017	5452-1	R\$ 195,23
NDO2607	SA00009580	30/06/2017	5380-0	R\$ 130,16
NDF0140	RO297355	20/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBN6323	RO283039	04/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCO8008	SA00008579	25/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NBB2686	SA00008494	04/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
JWL4850	SA00008364	04/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDD6751	RO294119	12/05/2017	6858-0	R\$ 130,16
OHL3690	SA00004088	22/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
NCD8829	RO300729	17/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDK9039	SA00005269	23/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
NCJ6842	RO299464	28/03/2017	5509-0	R\$ 130,16
KCS5765	RO300726	17/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCJ1209	SA00004957	24/05/2017	5460-0	R\$ 130,16
OHQ9636	RO300738	18/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NEG4932	RO300735	18/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NEA0103	SA00005125	24/05/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDM8508	RO300605	18/05/2017	5185-2	R\$ 195,23
NBG5891	SA00009428	25/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
NCY9319	RO300732	18/05/2017	5819-1	R\$ 880,41
NEE4625	SA00008582	25/05/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDX3550	SA00009419	25/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHP8287	SA00004470	19/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBN1883	SA00004751	24/05/2017	5487-0	R\$ 195,30
NDG3581	SA00008578	25/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBR3334	RO294083	06/05/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCA7001	SA00007640	25/04/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDU2007	SA00004485	22/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
NCM3881	SA00005775	05/05/2017	5550-0	R\$ 130,16
OXM3539	RO300658	18/05/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCL2901	RO294592	03/02/2017	5380-0	R\$ 130,16
NBO3757	RO293619	03/02/2017	5185-1	R\$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 41/2017.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDY1612	RO282523	23/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHM0104	SA00009501	23/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBP4820	SA00009406	23/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHR0770	SA00009498	23/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBN4932	RO283052	27/04/2017	6050-1	R\$ 293,47
NOY5621	SA00009508	23/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBF1842	RO300604	18/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCE7018	SA00009262	25/05/2017	7030-1	R\$ 293,47
OHT5678	SA00008700	25/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCZ5045	SA00004086	22/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
OHS3667	SA00009264	25/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDG9890	RO300731	17/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM5433	SA00009429	25/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
NEH1975	RO294508	19/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDT8280	SA00002602	23/05/2017	5460-0	R\$ 130,16
NCP9234	SA00007747	03/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDV8547	RO299611	19/05/2017	5819-1	R\$ 880,41
NEB3223	SA00008649	10/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
NCV7350	SA00008490	04/05/2017	5185-1	R\$ 130,16
NBW4305	RO300520	18/05/2017	7048-1	R\$ 293,47
NDG3908	SA00009435	26/05/2017	5673-1	R\$ 130,16
NBI1856	RO297561	18/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
NDT5685	RO299934	18/04/2017	5568-0	R\$ 195,23
NEH4300	RO294514	19/05/2017	7048-1	R\$ 293,47
NCQ9460	SA00005790	23/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCW6279	RO295595	09/02/2017	5541-3	R\$ 195,23
NCS1116	SA00008565	19/05/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDU1780	SA00006441	31/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NBP4233	RO283060	04/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCH9976	SA00008852	16/05/2017	5819-4	R\$ 880,41
NFO1297	RO282781	22/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHL5329	RO282967	11/05/2017	5622-2	R\$ 88,38
GVS7590	RO283135	03/05/2017	6122-0	R\$ 293,47
NBF9907	SA00008697	24/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCX7327	RO282888	22/05/2017	5380-0	R\$ 130,16
NDH4177	RO282827	18/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBS4824	RO282857	17/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDS6915	RO282819	23/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHN8225	RO282915	18/05/2017	5959-1	R\$ 1.467,35
NCG9131	RO282861	23/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHN8225	RO282941	18/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHN8225	RO282916	18/05/2017	5622-2	R\$ 88,38
NDV5077	SA00008580	25/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW2802	RO282337	16/05/2017	6122-0	R\$ 293,47
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBZ7476	RO282853	17/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEH1322	RO282950	11/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW3249	RO282777	22/05/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDW2104	RO282968	11/05/2017	5738-0	R\$ 293,47
NDW4170	RO282833	18/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
LCV3114	RO282779	22/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCH6926	RO282865	20/05/2017	5738-0	R\$ 293,47
NCB4071	SA00004094	25/05/2017	6858-0	R\$ 130,16
NDR8655	RO300524	18/05/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCN7289	RO282828	18/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDE6972	RO282906	13/05/2017	5738-0	R\$ 293,47
NLZ6174	SA00007722	03/05/2017	7625-2	R\$ 293,47
MXO4425	SA00008377	04/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NIL6174	SA00008315	04/05/2017	7625-2	R\$ 293,47

NLZ6174	SA00008315	04/05/2017	7625-2	R\$ 293,47
JXW6527	SA00006181	26/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCT0568	SA00008410	04/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEH6379	RO282995	26/04/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCM0821	SA00008403	04/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDR8106	SA00009266	26/05/2017	6564-0	R\$ 293,47
NDM3284	SA00004666	31/05/2017	5509-0	R\$ 130,16
JGG9945	SA00004089	22/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
NDP9508	RO300610	22/05/2017	6041-2	R\$ 195,23
FJW9161	SA00005244	17/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NED7872	RO300019	29/05/2017	5479-0	R\$ 130,16
OHL2189	RO294519	22/05/2017	6041-2	R\$ 195,23
OHP0935	RO282920	16/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHO5080	RO283097	11/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDH0907	RO282805	22/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHU4248	SA00009401	22/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCT5917	SA00008216	03/05/2017	5410-0	R\$ 130,16
NCD3967	SA00008867	17/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
OXL2288	RO282905	16/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHT4825	RO282834	22/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBI0843	SA00004023	12/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCX6027	RO282809	22/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHL6875	RO282346	17/05/2017	6050-1	R\$ 293,47

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 42/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCG7203	RO299931	11/04/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCK1796	SA00009901	05/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBG6987	RO189617	22/02/2014	6050-1	R\$ 191,54
NCX2004	RO281905	23/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDN5608	RO282837	22/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW6915	RO282943	11/05/2017	5380-0	R\$ 130,16



NEA8146	RO282911	11/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDG8834	RO282962	11/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBN6228	RO282914	18/05/2017	5452-2	R\$ 195,23
NED1200	SA00008437	04/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDS7596	RO295442	27/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
NCJ1716	RO294118	12/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCS8575	SA00005250	17/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
OHN4408	SA00008892	05/06/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCC0417	RO299712	31/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NCM0503	RO300683	29/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHW7089	RO300342	31/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBP8981	SA00008992	15/05/2017	5380-0	R\$ 130,16
NCM2068	RO283084	17/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDA3618	RO300337	31/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCY3163	RO300749	25/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBB9722	RO300306	30/05/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDK7629	RO299299	30/05/2017	5541-3	R\$ 195,23
NDY1563	RO300111	22/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
OHM1470	RO299706	26/05/2017	5541-3	R\$ 195,23
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBI1485	SA00009598	01/06/2017	5819-2	R\$ 880,41
NDR1029	RO300622	30/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
NDI4268	SA00009699	03/06/2017	5193-0	R\$ 293,47
NDI4268	SA00009697	03/06/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDI4268	SA00009698	03/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM6637	RO295446	27/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
OHP8646	RO300680	29/05/2017	7099-1	R\$ 195,23
NCY7489	RO282347	17/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHL4026	RO282909	16/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCX1726	RO282856	17/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCA1975	RO282199	15/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDP9875	RO282960	11/05/2017	5380-0	R\$ 130,16
NDX8840	RO282830	18/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCA9633	RO282841	22/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
OXL9677	RO282852	23/05/2017	5819-1	R\$ 880,41
NCX8308	RO295445	27/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
NEC0901	RO282973	17/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCG5272	SA00008583	25/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBQ6656	SA00009265	26/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBZ8822	SA00005777	09/05/2017	5509-0	R\$ 130,16
NPH2048	SA00008242	09/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCK9228	RO295581	03/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBL8898	RO297804	08/03/2017	5835-0	R\$ 195,23
NCT5675	RO282832	18/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDY1128	SA00004599	06/06/2017	5185-1	R\$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 42/2017.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA
NDU8928	RO300349	01/06/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCH2649	RO297563	25/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCH6811	SA00009900	03/06/2017	7633-2	R\$ 293,47
NPA6417	SA00006450	02/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHL6398	RO299509	31/05/2017	6858-0	R\$ 130,16
NBW1209	RO300246	29/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM0645	RO295448	27/05/2017	5738-0	R\$ 293,47
NBH8478	RO300304	30/05/2017	5541-3	R\$ 195,23
NBU8714	SA00006462	03/06/2017	5541-3	R\$ 195,23
NDM9005	SA00009605	02/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDS5433	SA00009606	02/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEE2799	SA00009101	22/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBG3594	RO295450	27/05/2017	5738-0	R\$ 293,47

NCZ9721	RO300200	11/05/2017	6394-1	R\$ 293,47
NDH8800	SA00008802	15/05/2017	5380-0	R\$ 130,16
NDW1044	RO300613	29/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
NCS3294	SA00005986	03/05/2017	5550-0	R\$ 130,16
LYF5912	SA00009484	06/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHL8469	SA00009536	07/06/2017	5509-0	R\$ 130,16
NBG1470	RO300533	01/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
LYF5912	SA00010123	07/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDT7036	RO300624	30/05/2017	5401-0	R\$ 195,23
NCX9177	SA00009711	06/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCS4943	SA00009918	07/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM3722	SA00006409	10/05/2017	6017-5	R\$ 293,47
NBM4576	SA00006459	03/06/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDL8777	SA00008859	16/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDM2878	SA00008042	03/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCR6751	RO300338	31/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDE2658	SA00008640	09/05/2017	5819-1	R\$ 880,41
NDS6388	RO300143	27/04/2017	5550-0	R\$ 130,16
OHQ5750	SA00009520	01/06/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDM6307	RO299297	27/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCF0403	RO300303	30/05/2017	7625-1	R\$ 293,47
NDX8066	RO299713	31/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDG6907	SA00006449	02/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDX1278	SA00009544	07/06/2017	5568-0	R\$ 195,23
NCH7941	RO300406	02/06/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBG9462	SA00005240	11/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCJ4102	SA00006451	02/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBC1442	RO300065	25/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCY5814	SA00009909	06/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
HNN0149	SA00010117	07/06/2017	5185-2	R\$ 195,23
NCN9443	SA00005131	06/06/2017	7366-2	R\$ 130,16
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBZ8107	SA00009493	07/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDS7413	RO300404	02/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBI4041	RO300402	01/06/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCE8812	RO300378	01/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCV2249	SA00009545	07/06/2017	5568-0	R\$ 195,23
NDQ7806	SA00009600	01/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCC6320	RO300346	01/06/2017	5568-0	R\$ 195,23
NCN6803	SA00009621	07/06/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDK3946	RO299659	01/06/2017	7048-1	R\$ 293,47
JWT1333	RO300341	31/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCG4223	RO299333	29/05/2017	5452-1	R\$ 195,23
NBB3612	SA00009701	06/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBX2630	SA00009461	06/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEF3228	RO294510	20/05/2017	5738-0	R\$ 293,47
NEF3228	RO294509	20/05/2017	5819-2	R\$ 880,41
NCY9313	RO300631	31/05/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEA8626	RO300612	29/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
OHM1604	RO299709	29/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDA5936	RO297239	02/06/2017	5622-2	R\$ 88,38
OHL6248	SA00006445	01/06/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCI7703	RO300335	31/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCQ4763	RO300067	25/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBN8821	RO300618	30/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBB2834	RO300252	26/05/2017	5541-6	R\$ 195,23
NCF9056	SA00009446	06/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBT6901	RO300066	25/05/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEE8491	SA00004601	06/06/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHS0013	RO300619	30/05/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDJ7416	RO298859	02/06/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDE9522	RO300279	31/05/2017	5541-6	R\$ 195,23

NDO0002	RO300351	30/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBZ0275	SA00010124	07/06/2017	6858-0	R\$ 130,16
NDH8329	RO300071	30/05/2017	5568-0	R\$ 195,23
NDS4034	RO300068	29/05/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBU1531	RO299293	27/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
NEH3308	RO294384	28/05/2017	5452-5	R\$ 195,23
NDE8992	RO297421	01/06/2017	5185-1	R\$ 195,23

Porto Velho, 31 de JULHO de 2017

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

IPAM

PROCESSO Nº 52/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de suprimento de fundo concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ELSON EKLES ARAÚJO DA SILVA **CARGO:** ASSIST. INTERMEDÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Proc. Nº 52/2017
Portaria: nº 082 de 17/01/2017
Programação Orçamentária: 07.11.09.122.007.2.001
Fonte de despesa: 01.03
Elemento de Despesa:
33.90.39 Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica
33.90.30 Material de Consumo

Total Concedido: R\$ 4.000,00

Porto Velho, 19 de julho de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
IPAM

PROC. Nº 1090/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR **CARGO:** GERENTE FINANCEIRO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Proc. Nº 1090/2017
PORTARIA: nº 358/2017 de 18/07/2017.
Elemento de Despesa: 3390-36 – Três Diárias
Valor Total Concedido: R\$ 1.436,13

Objetivo da Viagem: Participação na Assembléia Geral Extraordinária do Conquest – Fundo de Investimento em participações.

Data da viagem: 02/07/2017
Data do retorno: 04/07/2017

Porto Velho 27 de Julho 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
DEC. Nº 1087-1/2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/CMPV-2017 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

TRANSFERIR, os servidores abaixo relacionados, da Divisão de Arquivo Geral e

Protocolo para a Diretoria Administrativa, a partir de 18 de julho de 2017.

MAT.	NOME	CARGO
15792	Dulcileide Pereira G. De Souza	Aux.S.Ger.NI.V-FX.15
876	Irma dos Santos	ASSIST.ADM.NI.VIII-FX.17
1473	Marcelina Silva de Araujo	Aux.Ativ.Adm.NI.IX-FX.16
7374	Maria Auxiliadora A. Costa	Aux.At.Adm.NI.IX-FX.13
39934	Maria das Gracas de Oliveira	Aux.Ativ.Adm.NI.IX-FX.16
728	Maria de Fatima O. De Carvalho	ASSIST.ADM.NI-X-FX17
2879	Maria Neomesia de A. Da Silva	Aux.Ativ.Adm.NI.VII-Fx.16

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

PORTARIA Nº 053/CMPV-2017

DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

PROCEDER A TRANSFERENCIA de setores dos servidores abaixo relacionados partir de 18 de julho de 2017.

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
78891	Cristian Jorge Silva	Aux.Ativ.Adm. NI.IX FX. 13	Dir. Administ.	Div.Arq.G.Pr otocolo
701	Sandro Euzébio de Lima Santos	Oficial Legislativo NI. X FX.17	Dir.Administ.	Div.Arq.G.Pr otocolo
15814	Zuleide Pereira Guedes	Aux.Ativ.Adm. NI.IX FX. 17	Div.Taquigr af.	Div.Arq.G.Pr otocolo

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 042/CMPV-2017
DE 04 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a
desconvocação de Sessão
Ordinária”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso XII da Resolução nº. 254/CMPV-91 - Regimento Interno, em atenção ao Requerimento nº 054/CMPV-2017, de autoria do Vereador Jacaré - PSDC, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Desconvoca a Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de julho de 2017.

Vereador MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Resolução nº 160, de 28 de junho de 1989, e em cumprimento ao Requerimento nº 054/CMPV-2017, de autoria do Vereador JACARÉ - PSDC, aprovado no Prolongamento da Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2017, **C O N V O C A** os Vereadores para a **SESSÃO POPULAR** a realizar-se no dia 15 de agosto de 2017, às 15:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria Casaroto Abati, localizada na Rua Antônio Olímpio de Lima nº 3238 – Centro, no Distrito de VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, Município de Porto Velho, para debater sobre as políticas públicas a serem implantadas em caráter de urgência em prol dos moradores do Distrito de Vista Alegre do Abunã.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de julho de 2017.

Vereador MAURÍCIO CARVALHO
Presidente